



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6079 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.728 DE 08 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto 11.221, de 10 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no que dispõe o artigo 185 da Lei n.º 3.882 de 11 dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 11.221, de 10 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Taxas de Licenciamento Urbanístico e Ambiental previstas nos incisos II, VI, VII, VIII e X do art. 99 da Lei Complementar nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989; a contrapartida de regularização edilícia prevista no art. 55 da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, bem como os Preços Públicos devidos pela outorga do uso do espaço público, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 7.254, de 03 de dezembro de 2021, poderão ser parcelados de acordo com as seguintes condições:

I – as taxas decorrentes de licenciamentos urbanísticos e/ou ambientais de atividades, obras ou serviços enquadrados nos ritos autodeclaratório ou simplificado, conforme a Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, poderão ser parceladas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, em valor mínimo de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada;

II – as taxas decorrentes de licenciamentos urbanísticos e/ou ambientais de atividades, obras ou serviços enquadrados no rito regular, conforme a Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, poderão ser parceladas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, em valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada;

III – as taxas decorrentes de licenciamentos urbanísticos e/ou ambientais de imóveis residenciais unifamiliares, independente do rito processual, conforme a Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, poderão ser parceladas em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, em valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;

IV – o preço público devido pela outorga do uso do espaço público, nos termos da Lei Municipal nº 7.254, de 03 de dezembro de 2021, poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, em valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada;

V – a contrapartida de regularização edilícia, conforme Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, em valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA Nº. 1838/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20260601288,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Natal, instituído pela Lei Complementar nº. 02/1991, conforme o Edital nº. 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, com resultado final no Edital nº. 11-PGM/NATAL, de 15 de dezembro de 2023, publicado DOM de 19 de dezembro de 2023 e homologado conforme Edital nº. 12-PGM/NATAL, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, com lotação na Procuradoria-Geral do Município - PGM:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10001851	Giovanni de Paula Costa e Souza	3º (PCD)	152,04

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura no cargo de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1867/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n.º SEMAD-20260535412, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo n.º 0888688-31.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1686/2026-A.P., de 29 de abril de 2026, publicada no Diário

Oficial do Município no dia 30 de abril de 2026, referente ao Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, da servidora ROSEMARY CARNEIRO LOPES, matrícula n.º. 72.765-4, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: ROSEMARY CARNEIRO LOPES ARAUJO

LEIA-SE: ROSEMARY CARNEIRO LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1866/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n.º. SME-20260152653,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, ao servidor JOSE ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula n.º. 48.889-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 01/03/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1865/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo n.º. SEMAD-20260611607,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, a servidora AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA, matrícula nº 72.411-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento e finanças, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora SAMANTA MAIA DE LIMA MELO, matrícula nº 73.473-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1863/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260582968, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880524-77.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREA SILVA DO NASCIMENTO	17.084-4	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1862/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei Complementar nº. 7.641/2024, Processo n.º. SEMAD-20260586785, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0900364-73.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação, fixado em 6% (sies por cento), sobre o vencimento

do cargo, ao servidor JOSEMAR TAVARES CAMARA JUNIOR, matrícula nº. 43.152-4, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-IX, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1861/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260575538, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842121-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANNIARA MARIJORE MACHADO DE SOUZA	63.664-9	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1860/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260577166, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878668-78.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SIMONE MARIA DA CONCEICAO	34.992-5	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1859/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20260383760, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, cessão à Prefeitura Municipal de Acari - RN, da servidora VERÔNICA ELISA SOUZA SILVA, matrícula nº. 72.310-1, Assistente Social, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, nos termos de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Natal e Acari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1858/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260589725, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0814969-94.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MAGNA MARIA PEREIRA DA SILVA	10.138-9	1 - C	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1857/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260577204, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879668-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA CLAUDIA LESSA DA FONSECA	32.185-1	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1856/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20260136593, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, à servidora ALBERTINA DE HOLANDA BESSA, matrícula nº. 32.491-4 Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 209/2026-A.P., de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1855/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20260136593, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada de Saúde, símbolo FGAUES, a servidora ALBERTINA DE HOLANDA BESSA, matrícula nº. 32.491-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1854/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260586726, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0892472-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA DO NASCIMENTO	17.536-6	N1 - J	N1 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1853/2026-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260583840, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886492-88.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAIS, matrícula nº. 72.266-3, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1850/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260576682, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0822815-84.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOHN LENNON FRANCISCO DE MORAIS LEIROS	72.336-8	I - C	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1849/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260575597, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820027-63.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora REGINA COELI DE FREITAS, matrícula nº. 72.899-2, Médico, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1848/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260575473, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855586-52.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010 e suas alterações da Lei Complementar nº 243/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JUREMA LEIROS	35.430-9	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1847/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260576950, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0898928-79.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Doutorado, fixada em 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora ANA NERE ALMEIDA REZENDE DE MOURA, matrícula nº. 31.195-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 668/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. SMS-20250324817, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS,

ao servidor ABDIAS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 73.610-5, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1839/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo nº. SEMAD-20260456563, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino Fundamental, a classificação nº. 498, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada na edição extra do Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1829/2026-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260563122, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808622-30.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 36.802-4, Técnica em Enfermagem, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1825/2026-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260575643, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0855039-75.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 143/2014, à servidora BEATRIZ SUELLEN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.448-7, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1707/2026-A.P., DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260534734, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0840341-64.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DEBORAH DE FATIMA COSTA	14.262-0	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

GABINETE DA VICE-PREFEITA**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026 – GAVIPRE**

Fica dispensada de licitação, na forma do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO: GAVIPRE- 20260254405

CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeitura - GAVIPRE

CONTRATADO: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, 13, sala 1º andar, Emaús, Parnamirim/RN. CEP: 59.148-666.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos de reprodução, impressão e acabamento, de forma não contínua (sob demanda), para eventos institucionais do GAVIPRE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE;

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra-Vice-Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026 – GAVIPRE

Fica dispensada de licitação, na forma do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO: GAVIPRE-20260357930

CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeitura - GAVIPRE

CONTRATADO: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN. CEP: 59.020-265

OBJETO: Contratação de serviço de áudio em carro de som móvel para eventos institucionais do GAVIPRE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.244.162.1-078 – Realização de Projeto Integrado de Serviços nos Bairros;

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Anexo: 4

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 17.930,40 (dezessete mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Natal/RN, 06 de maio de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra-Vice-Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026 – GAVIPRE

Fica dispensada de licitação, na forma do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO: GAVIPRE- 20260290037

CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeitura - GAVIPRE

CONTRATADO: TALISMA LTDA.

ENDEREÇO: Rodovia BR 226, 80, Centro, Serra Caiada/RN

OBJETO: Aquisição sob demanda de lanches para eventos institucionais do GAVIPRE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 04.244.162.1-078 – Realização de Projeto Integrado de Serviços nos Bairros;

Elemento de Despesa – 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Anexo: 4;

Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Natal/RN, 08 de maio de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra-Vice-Prefeita

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 1890/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260458213, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JULIANA JOYSE FERREIRA DE OLIVEIRA ATALIBA, matrícula nº. 73.643-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento Empresarial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1874/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20260572091, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GABRIEL MARINHO DE MELO COSTA DIAS, matrícula nº. 73.633-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da 4ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 11.05 a 10.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1872/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20260520288, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLECIA TAVARES LUCENA, matrícula nº. 73.310-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor do Programa Tributo à Criança, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2024/2025, no período de 04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de Maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1869/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SETUR-20260555634, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROBERTA MONIQUE SILVA, matrícula nº. 73.608-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 18/05/2026 a 16/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1867/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260534505, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ARTHUR LISBOA VILLAR DE MELO JUNIOR, matrícula nº. 73.105-5, Diretor do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1866/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260538268, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROBERTA COSTA DE PAIVA LIMA, matrícula nº. 73.416-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 28/04 a 27/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1864/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEPAE-20260096427, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor DANIEL PESSOA DE ARAUJO, matrícula nº. 73.604-2, Chefe do Setor de prospecção de fontes de recursos, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 471/2026-GS/SEMAD, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no dia 09 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1860/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20260479814, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora EMILIANE SANTOS DE LIMA, matrícula nº. 73.627-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026 e de 13/10/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1858/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260529277, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVEIRA, matrícula nº. 73.604-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 15/06/2026 a 29/06/2026 e 01/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1880/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240018984, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIA BORGES DE LIMA MEDEIROS, matrícula nº. 60.313-9, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2015/2020), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1879/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220903387, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93,

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SOMÁLIA SILVA GADELHA DE FREITAS, matrícula nº. 17.090-9, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referentes aos 2º quinquênio (2011/2016) e 3º quinquênio (2016/2021), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ainda, suspender a Carga Suplementar de Planejamento durante o referido gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1875/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260512145, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora THAIS LORENA BARBOSA DE FRANÇA, matrícula nº. 72.675-3, do cargo de Enfermeiro, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1849/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231105522, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOANA LEOPOLDINA DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº. 61.971-0, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses. Devendo excluir a carga suplementar de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 20/11/2023 à 18/02/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 957/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260236601, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CESAR WENDELL FELIX LEO, matrícula nº. 73.593-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 16/03/2026 à 31/03/2026 e de 14/09/2026 à 28/09/2026*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Repúblicação por incorreção, publicada no DOM de 12/03/2026

PORTARIA Nº. 1850/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20260480189, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora HELLEN CRISTINA DO ROSÁRIO SILVA, matrícula nº. 73.644-5, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Serviço de

Proteção Social Especial de Média Complexidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 25/05/2026 À 08/06/2026 E DE 06/07/2026 À 20/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1844/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEINFRA-20260568175, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 18/05/2026 a 31/05/2026 e de 01/09/2026 a 14/09/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, do servidor CARLOS DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR, matrícula nº. 73.280-2, Secretário Adjunto de Gestão de Projetos Especiais, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, concedida através da Portaria nº. 2606/2023-GS/SEMAD, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2023, interrompida através da Portaria nº. 2839/2023-GS/SEMAD, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1891/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD-20220357102, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JAILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.505-5, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 005/2022, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Art. 2º - Designar o servidor JONATHAN NASSER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 72.517-3 para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 005/2022, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Art. 3º - Fica o gestor do contrato nº 003/2025 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
 - II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
 - III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
 - IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
 - V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;
 - VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
 - VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
 - VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
 - IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
 - X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das

tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 1389/2022 – GS/SEMAD, de 05 de maio de 2022

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 12.927.876/0001-67					
ENDEREÇO: Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Bairro Morro Grande – EXTREMA/MG - CEP: 37647-276					
REPRESENTANTE: LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO - CPF: 216.831.108-03					
TELEFONE: (35) 3435-7750 – E-mail: soma.mg@somahospitalar.com.br – licitacao4.mg@somahospitalar.com.br					
DADOS BANCÁRIOS: Banco / cód: 001 – Banco do Brasil Agência: 3415-0 Conta Corrente: 5240-X					
tem	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
56	PROPOFOL 10 MG/ML - EMULSÃO INJETÁVEL - 20ML	PROPOTIL	AMPOLA	10.500	R\$ 7,48

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: VELMED DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 60.794.433/0001-98					
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1651, SALA 03, NEVA CASCAVEL/PR-CEP: 85.802-190					
REPRESENTANTE: Antonio Carlos de Oliveira Filho - CPF nº 847.747.119-34					
TELEFONE: (45) 991116 – 4347 - E-MAIL: velmeddistribuidora@gmail.com					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 084 - AG: 0035 - CC: 20378-5 SISPRIME					
Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
36	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML – 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	26.000	R\$ 2,90
43	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML – 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	5.100	R\$ 7,14
53	OXCARBAZEPINA 6% (60MG/ML – SUSPENSÃO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	870	R\$ 44,76

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 41.347.974/0001-23
 ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO 1440, Linho, ERECHIM/RS - CEP:99704-396
 REPRESENTANTE: Ivanor Zaions - CPF: 008.980.470-80
 TELEFONE: (54) 3712-5441 – E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - CIDADE: ERECHIM - RS AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 85224-4
 PIX BRASIL: zaframedicamentos@gmail.com
 SICOOB TRANSCREDI - CIDADE: ERECHIM - RS AGENCIA:3288-3 CONTA CORRENTE: 35437-6
 PIX SICOOB: 41347974000123

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
32	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	Comprimido	288.000	R\$ 0,22

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 60.146.737/0001-49
 ENDEREÇO: Rua Tenente Camargo, 1312, Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.601-610
 REPRESENTANTE: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO - CPF: 092.094.049-80
 TELEFONE: (46) 2601-1396 – 98827-8027 - E-mail: licitacao01.verdice@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: Agência: 22829 Conta: 316148

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
30	Fenitoína 100 mg	TEUTO	Comprimido	360.000	R\$ 0,15
60	Tramadol, cloridrato 50 mg	HIPOLABOR	Comprimido	24.500	R\$ 0,14

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ: 20.489.064/0001-05
 ENDEREÇO: Rua 26 nº 195 – Setor Marista, Goiânia/GO – CEP: 74150-080
 REPRESENTANTE: Igor Moreira Braga – CPF: 809.823.011-20
 TELEFONE: (62) 3541-3058 - 99227-0355 - 98500-1010 – E-MAIL: comercial@prospersmedical.com.br – adm.prospersmedical@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER – AG: 3444 – C/C130090385
 BANCO DO BRASIL – AG: 3483-5 – C/C: 39746-6

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
29	Etomidato 2mg/mL - 10mL	BLAU/ 10ML CX COM 5	Ampola	21.600	R\$ 9,57

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: PROSPONDONT LTDA-CNPJ: 04.451.626/0001-75
 ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna 526 – Capim Macio/Natal/RN – CEP: 59080-100
 REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CEP: 413.273.304-15
 TELEFONE: (84) 3611-3159 - 3217-5960 – 99939-0153 – E-MAIL: licitacao@prospodont.com.br
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 22-1 C/C 119880-7

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
27	Escetamina, cloridrato 50 mg/ml – 10 ml	HIPOLABOR	Ampola	11.600	R\$ 13,02

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

Fornecedor: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 08.778.201/0001-26
 Endereço: BR 101 Norte, s/n, KM 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260
 Contato: (81) 2102-1819 / (81) 2102-1830
 E-mail: pregaoletronico@drogafonte.com.br contrato@drogafonte.com.br
 Representante(s): Erika Millane Braz Monteiro
 CPF: 097.367.714-74
 Dados bancários: BANCO DO BRASIL- Cod. do Banco: 001, Agência: 3433-9- Conta Corrente: nº13.705-7- Empresarial Recife BRADESCO- Cod. do Banco: 237 - Agência: 1058-8- Conta Corrente: 6204-91-540.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
26	DIVALPROATO SODIO 500 MG	RANBAXY	Comprimido	216.000	R\$ 0,77
44	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	Comprimido	316.800	R\$ 0,62
54	OXCARBAZEPINA 300 MG	RANBAXY	Comprimido	259.200	R\$ 0,74
57	SERTRALINA 50 MG	RANBAXY	Comprimido	720.000	R\$ 0,09
62	VENLAFAXINA 75 MG	RANBAXY	Capsula	144.000	R\$ 0,34

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 28.093.678/0001-85
 ENDEREÇO: Rua: Pedro Soares, 299 – Vila Isabel – Pato Branco/PR-CEP: 85.504-317
 REPRESENTANTE: FABIO EMANUEL REBONATTO - CPF: 046.973.639-90
 TELEFONE: (46) 2604-0154 - E-MAIL: licitacao1@ffmed.com.br
 DADOS BANCÁRIOS: SICREDI – AG. 0737 – C/C 93747-9.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
22	Diazepam Dosagem: 10MG	SANTISA	Comprimido	1.008.000	R\$ 0,04

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 42.092.374/0001-24
 ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº1647 -BAIRRO: LINHO – ERECHIM/RS - CEP: 99704-480
 REPRESENTANTE: Camila Liotto - CPF: 036.556.450-82
 TELEFONE: (54) 3712-5630 99685-4994 - E-mail: licita.dgl@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Ag:8013/6 Nº Conta:181-3
 Chave Pix: 42.092.374/0001-24

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
17	Clonazepam 2,5 mg/mL - Solução oral 20 mL	GEOLAB	FRASCO	7.200	R\$ 2,56
25	Divalproato de Sódio 250 mg	ZYDUS	CAPSULA	28.800	R\$ 0,86
33	Fenobarbital 40mg/mL Solução oral 20 mL	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	3.600	R\$ 6,19
42	Haloperidol 5 mg/mL - 1mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	8.000	R\$ 1,89

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 14.595.725/0001-84
 ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFÁCIO 584, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP:99740-000
 REPRESENTANTE: JACILDE TONIN - CPF: 931.959.580-15
 TELEFONE: (54) 3523-2005 - E-MAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI - AGÊNCIA: 0217 / CONTA CORRENTE: 00432-4 BANCO DO BRASIL
 - AGÊNCIA: 0132-5 / CONTA CORRENTE: 063619-3
 CHAVE PIX: 14.595.725/0001-84

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
15	Clonazepam 05 mg	GEOLAB	Comprimido	129.600	R\$ 0,07
23	Diazepam 5 mg	SANTISA	Comprimido	72.000	R\$ 0,05

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.
 BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
 CNPJ: 07.752.236/0010-14
 ENDEREÇO: Rua Coelho Neto, S/N, CONJ 098 E 099, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP 29.164-045
 REPRESENTANTE: LUCAS HENN NAGEL - CPF: 022.525.080-27
 TELEFONE: (51) 3718.7600 - E-mail: licitacao@medilive.com.br
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 4044-4 C/C: 13845-2

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
13	Carbamazepina 300 MG	BIOLAB	Comprimido	619.200	R\$ 0,2326

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.
 BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 48.885.640/0001-52
 ENDEREÇO: Rua Clevelandia, 1.117 – Vila Nova – Francisco Beltrão/PR
 REPRESENTANTE: Cleber Florão Rodrigues da Silva – CPF: 057.984.789-63
 TELEFONE: (46) 2601-1927 – E. MAIL: frdistribuidorademedicamentos@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: Banco Sisprime do Brasil I.F 084 – AG: 0037 – C/C 1715046

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
12	Carbamazepina 400 MG	BIOQUÍMICO	Comprimido	576.000	R\$ 0,45
28	Escitalopram Oxalato 10mg cx c/30.	CIMED	Comprimido	460.800	R\$ 0,13

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.
 BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA-CNPJ: 07.055.280/0001-84
 ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP: 59.607.240 Mossoró/RN
 REPRESENTANTE: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00
 TELEFONE: (84) 3321-5054 / 3314-5452 – e-mail: fwiltonmonteiro@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: Ag: 4687-6 – C/C: 43434-5

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
9	Bupropiona 150 mg	E.M.S	Comprimido	216.000	R\$ 0,34
11	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	Comprimido	1.224.000	R\$ 0,14
16	Clonazepam 2 mg	E.M.S	Comprimido	748.800	R\$ 0,048
35	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL – 10 mL	TEUTO	Ampola	30.000	R\$ 2,93
61	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL - 2mL	TEUTO	Ampola	43.200	R\$ 0,95

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.
 BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: NATUPLIN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-CNPJ: 34.652.691/0001-20
 ENDEREÇO: Av: da Universidade, 3099, Benfica – Fortaleza/CE - CEP: 60020-181
 REPRESENTANTE: LORA ALMEIDA FILIZOLA - CPF: 034.164.773-08
 TELEFONE: (85) 99619-2913 / 99767 – 8639 – E. MAIL: distribuidoratanatuplen@outlook.com
 DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander: Ag: 4279 Conta Corrente: 130086950

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
8	BROMAZEPAM 3MG	BROMAZEPAM 3MG COMP C/100	Comprimido	115.200	R\$ 0,10
31	FENITOINA 50MG/ML – 5ML	FENITOINA SÓDICA 50M/ML SOL INI C/72 AMP 5ML	Ampola	4.400	R\$ 2,00
37	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – 5ML	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INI C/5 AMP 5ML	Ampola	2.000	R\$ 5,80
38	FLUOXETINA 20MG	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG C/70 CAP GEL DURA	Capsula	604.800	R\$ 0,055
47	MIDAZOLAM 5MG/ML – 3ML	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INI C/5 AMP 3ML	Ampola	3.000	R\$ 1,88
51	MORFINA, 10MG/ML – 1ML	OPPY 10MG/ML SOL INI C/50 AMP 1ML	Ampola	7.500	R\$ 1,755

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.
 BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 40.274.237/0001-85
 ENDEREÇO: Rua Jacinto Godoy nº 390 – Bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP: 99.700-384
 REPRESENTANTE: Carla Eva Prichoa - CPF: 997.159.020-49
 TELEFONE: (54) 3712-5636 - 99627-6865 – e-mail: clmfarma@clmfarma.com.br
 DADOS BANCÁRIOS: Caixa Federal – Ag: 3881-4 – C/C 801 – 3
 Banco Brasil – Ag: 132-5 – C/C: 940275
 Sicredi – Ag: 0217 – C/C 87664-2

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
07	BIPERIDENO APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 3,22
10	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	FRASCO	5.800	R\$ 8,82
24	DIAZEPAM DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	AMPOLA	10.800	R\$ 0,89
39	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	79.200	R\$ 0,24
40	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL GÓTAS FRASCO 20,00 ML	UNIAO QUÍMICA	FRASCO	11.600	R\$ 5,31
48	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	UNIAO QUÍMICA	AMPOLA	12.000	R\$ 3,85

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.
 BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

Fornecedor: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 09.092.152/0001-36 Endereço: AV. Plácido Castelo, 52- Jardim das Oliveiras. Fortaleza/CE - CEP 60.820-290 Contato: (85) 3533-7760 - 99616-1190 E-mail: vilmarpinto@uol.com.br Representante(s): Francisco Vilmar Pinto - CPF: 045.407.193-00 Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 1369-2 – Conta nº 210384-2					
Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
6	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CINETOL	COMPRIMIDO	576.000	R\$ 0,23
19	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	LONGACTIL	COMPRIMIDO	504.000	R\$ 0,27
20	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	LONGACTIL	COMPRIMIDO	288.000	R\$ 0,23
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, AMPOLA 5 ML	LONGACTIL	AMPOLA	43.200	R\$ 2,68
45	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	LEVOZINE	COMPRIMIDO	259.200	R\$ 0,35
58	SEVOFLURANO 1 ML/ML, SOLUÇÃO INALATÓRIA, 250 ML	SEVOCRIS	FRASCO	7.200	R\$ 329,90

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: PHARMPLUS LTDA.-CNPJ: 03.817.043/0001-52 ENDEREÇO: Rua João Domingos Sobrinho 91 – Bairro: Manoela Valadares Afogadas da Ingazeira – PE - CEP: 56800-000 REPRESENTANTE: Joseph Domingos da Silva - CPF: 125.517.594-04 TELEFONE: (87) 99618-1513 - E-mail: licitacaocontrato@pharmplusdistribuidora.com.br DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: Agência 0570-3 - Conta Corrente 17.851-9 BANCO BRADESCO: Agência 2542-9 - Conta Corrente 23.879-1					
Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
02	Ácido valproico 250 mg/5 ml – Xarope 100ml	HIPOLABOR	FRASCO	14.400	R\$ 6,00

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.005/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250900540 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1085 - CAIAZEIRAS - Fortaleza/CE CEP: 60.864-520 REPRESENTANTE: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES – CPF: 484.301.613-68 TELEFONE: (81) 3472-7201 – (85) 3289-3722 - E.MAIL: empenho@uniceara.com.br – licitacao@uniceara.com.br DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO: AG: 2960 – 2 C/C: 232-1					
Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	DEPAKENE	UND	576.000	R\$ 0,24
03	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	DEPAKENE	UND	792.000	R\$ 0,64

Natal (RN), 08 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051/2026-GS/SMS DE 08 DE MAIO DE 2026.

Institui o Comitê de Ética das Unidades da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Natal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas éticas, humanizadas e responsáveis no âmbito da assistência prestada pelas unidades da Rede de Urgência e Emergência do Município de Natal;

CONSIDERANDO a importância da promoção de ambiente institucional pautado no respeito, na integridade profissional, na qualidade da assistência e na observância dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância consultiva e orientadora para apreciação de questões éticas relacionadas aos processos de trabalho e às relações interpessoais no âmbito das unidades de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética das Unidades da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, de caráter consultivo, educativo, orientador e propositivo.

Art. 2º O Comitê de Ética tem por finalidade promover e fortalecer a cultura ética institucional nas unidades da Rede de Urgência e Emergência, contribuindo para a qualificação das relações de trabalho e da assistência prestada aos usuários.

Art. 3º Compete ao Comitê de Ética:

I – promover ações educativas relacionadas à ética profissional e institucional;

II – estimular práticas de humanização, respeito mútuo e valorização profissional no ambiente de trabalho;

III – orientar gestores e trabalhadores acerca de condutas éticas relacionadas ao exercício profissional e às relações interpessoais;

IV – receber, analisar e emitir pareceres orientativos sobre questões éticas submetidas à sua apreciação, quando solicitado;

V – propor medidas e estratégias voltadas à melhoria do ambiente organizacional e das práticas assistenciais;

VI – fomentar a observância dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – elaborar seu regimento interno, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º O Comitê de Ética será composto por representantes das unidades da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, contemplando, preferencialmente, diferentes categorias profissionais da área de saúde e administrativa.

§1º Ficam designados para compor o Comitê de Ética, na condição de representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Andre Nunes de Aquino Filho

CPF: 007.654.004-99

CRM: 3812

II – Rogério José Nelson dos Santos

CPF: 154.473.914-15

CRM: 1226

III – Ivan Soares de Azevedo

CPF: 075.224.736-08

IV – Andre Felipe Baumgartner Fernandes de Barros

CPF: 050.398.874-00

V – Italo Gadelha de Lucena

CPF: 097.436.414-24

§2º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido em regimento interno e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Comitê observarão os princípios da confidencialidade, imparcialidade, razoabilidade e respeito à dignidade das pessoas envolvidas.

Art. 7º O Comitê poderá solicitar apoio técnico e institucional das áreas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 057/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 057/2026 - Processo nº 20260580051 - Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais gráficos personalizados, destinados ao apoio, organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 08 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS IMPROCEDENTES os autos de infrações urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20210194110	LUIS RODOLPHO DE QUEIROZ COSTA BAR E RESTAURANTE
20230059954	MARIA JUSCELINA DE ARAUJO
20230909249	CREDICASA LTDA

Natal, 08 de Maio de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20230044620	GUARANY FLORÊNCIO DE ANDRADE
20220198764	AGENOR BEZERRA DE ARAUJO LIMA (ESPOLIO)
20221111081	J J CAR PECAS E SERVIÇOS LTDA
20210978820	MARIA ALDENI LOPES DO NASCIMENTO
20260222562	REGINALDO FRANCISCO QUITHE RODRIGUES DE VASCONCELOS

Natal, 08 de Maio de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20230329285	ROSANGELA RAFAEL DA SILVA
20230770909	REJANE BENÍCIO DA COSTA SILVA
20230787216	JAILSON NUNES DE OLIVEIRA
20221311102	JOSÉ EDILSON BARRIOS DA SILVA
20231594329	THILLAS FERNANDES DOS REIS
20231027947	RENATA VIEIRA DE SOUSA SILVA
20230788107	MARIA AUXILIADORA SOARES DA COSTA

Natal, 08 de Maio de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2026.SGFA | SCALA.003

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que Fiscais Ambientais deste Município lavraram Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) abaixo qualificadas. Considerando que o(s) autuado(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, não sendo possível a citação pessoal ou por via postal, dá-se ciência por meio deste edital, nos termos do art. 124, inciso III, da Lei Municipal nº 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente), tornando público o seguinte:

O(s) autuado(s) dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa ou impugnação ao(s) referido(s) Auto(s) de Infração Ambiental, conforme previsto nos arts. 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1992.

Decorrido o referido prazo sem manifestação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PA-e), com os efeitos legais daí decorrentes.

Processo Administrativo Eletrônico (PA-e)	Auto de Infração
SEMURB-20200818234	1108/2020
Autuado BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA. CNPJ 05.088.XXX/0001-88	
Descrição da Infração INSTALAR MEIO DE ANÚNCIO TIPO LAMBE-LAMBE, NO MURO DE IMÓVEL EDIFICADO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E EM DESACORDO COM O DECRETO QUE REGULAMENTA O USO DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO. CONSTATADO EM 11/11/2019, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 1572/2020-FACC-FAPB.	

Processo Administrativo Eletrônico (PA-e)	Auto de Infração
SEMURB-20240206128	20240103-100043
Autuado SBS PUBLICIDADES & PROMOÇÕES CNPJ 70.149.XXX/0001-26	
Descrição da Infração INSTALAR E EXPLORAR (1) UM MEIO DE PUBLICIDADE DO TIPO OUTDOOR SEM A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, AO NÃO LICENCIÁ-LO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPARECIMENTO E AUDIÊNCIA Nº 114/2018 E NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 353/ 2022 (12/09/2022), CONFORME CONSULTA REALIZADA NO SISTEMA DIRECTA EM 02/01/2023.	

Processo Administrativo Eletrônico (PA-e)	Auto de Infração
SEMURB-20240164670	20240104-091935
Autuado C I S ALVES OUTDOOR TV OUTDOOR POTIGUAR - CNPJ 12.161.XXX/0001-10	
Descrição da Infração INSTALAR E EXPLORAR (2) DOIS MEIOS DE PUBLICIDADE DO TIPO OUTDOOR SEM A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, AO NÃO LICENCIÁ-LO(S), CONFORME ESTABELECIDO NOS DECRETOS Nº. 4.621/92 E N.º 12.464.	

Processo Administrativo Eletrônico (PA-e)	Auto de Infração
SEMURB-20240206764	20240103-101634
Autuado DIVULGADORA COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA. CNPJ 02.545.XXX/0001-90	
Descrição da Infração INSTALAR E EXPLORAR (2) DOIS MEIO DE PUBLICIDADE DO TIPO OUTDOOR SEM A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, AO NÃO LICENCIÁ-LO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPARECIMENTO E AUDIÊNCIA Nº 114/2018 E NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 351/ 2022 (12/09/2022), CONFORME CONSULTA REALIZADA NO SISTEMA DIRECTA EM 02/01/2023.	

Processo Administrativo Eletrônico (PA-e)	Auto de Infração
SEMURB-20240207434	20240103-085019
Autuado SBS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS E DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ 70.149.XXX/0001-26	
Descrição da Infração INSTALAR E EXPLORAR 2(DOIS) MEIO DE PUBLICIDADE DO TIPO OUTDOOR SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, AO NÃO LICENCIÁ-LO(S), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPARECIMENTO E AUDIÊNCIA Nº 114/2018 E NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 353/2022 (12/09/2022), CONFORME CONSULTA REALIZADA NO SISTEMA DIRECTA EM 02/01/2024).	

Processo Administrativo Eletrônico (PA-e)	Auto de Infração
SEMURB-20240207663	20240103-094759
Autuado SBS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS E DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ 70.149.XXX/0001-26	
INSTALAR E EXPLORAR (2) DOIS MEIO DE PUBLICIDADE DO TIPO OUTDOOR SEM A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, AO NÃO LICENCIÁ-LO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPARECIMENTO E AUDIÊNCIA Nº 114/2018 E NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 353/ 2022 (12/09/2022), CONFORME CONSULTA REALIZADA NO SISTEMA DIRECTA EM 02/01/2023..	

Natal | RN, 08 de maio de 2026

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram o Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20251201-113300	20260104047	MILTON FERREIRA DA SILVA	040.453.XXX-49
INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO MANTER IMÓVEL EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 29 E 32 DA LEI MUNICIPAL 4100/1992, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES AS EDIFICAÇÕES DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E AO BEM-ESTAR DO CIDADÃO. SITUAÇÃO IN FRACIONAL CONSTATADA EM 22/08/2025, CONFORME REGISTRO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1772/2025-FAMM-FANI EM ATENDIMENTO A DENÚNCIA SIFAU Nº 20250612-122825. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA GRAVE DE R\$ 2.791,36 A R\$10.736,00 Fica Vs.a. ADVERTIDO a: Promover a limpeza do imóvel, do quintal e do passeio público, removendo as deposições irregulares e a vegetação invasora, com a devida destinação dos resíduos gerados, devendo ser apresentados à SEMURB os respectivos comprovantes (MTR's/CTR's); Promover a dedetização do imóvel contra insetos e roedores, de modo a impedir a proliferação de vetores; Verificar a situação de conservação e manutenção do imóvel, garantindo condições de segurança estrutural para prevenir risco de desabamento, bem como mantê-lo devidamente fechado, de forma a impedir o acesso de terceiros e, conseqüentemente, evitar atos ilícitos e situações que gerem insegurança à vizinhança. Para a execução das providências acima, fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta Advertência.			
Em caso de descumprimento no prazo estabelecido, o processo será encaminhado para julgamento, com a conseqüente aplicação de multa, conforme os intervalos legais vigentes. Defesa, pedido de dilação de prazo (mediante justificativa) e/ou eventuais esclarecimentos poderão ser apresentados através dos endereços de e-mail: defesa.ambiental.semurb@gmail.com ou spaso.semurb.natal@gmail.com.			

Natal/RN, 05 de maio de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPCs N.º 005/2026

CPC	Data emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil Imoveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0,00	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)	Joana Cristina de Araujo Cruz	(84)999116396	7.875,00	3.265,84	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimentos e Participações Societárias LTDA	Mariana Bezerra Gabriel	mariana@hmginvestimentos.com.br	645.208,06	526.984,18	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	0,00	Inativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4831	18.641,33	3.828,67	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	0,00	Inativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	17.443,73	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	(84) 999823542	440.032,71	383.956,62	Ativa
027/2023	13/09/2023	20231182934	Carlos Fernandes de Araújo Lima e Outros	Marcelo Roberto Ribeiro de Carvalho	(84)99109-4036	42.233,78	42.233,78	Ativa
001/2024	10/02/2026	20240207698	ON EMPREENDIMIENTOS E INCORPORADORA LTDA	ON EMPREENDIMIENTOS E INCORPORADORA LTDA	(84)99428-0190	11.000,00	11.000,00	Ativa
002-B/01	28/6/2011	20240946946	Maria Emilia Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 99660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002-C/01	28/6/2011	20240948540	Katia Maria Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 99660-0330	6.007,00	2.710,46	Ativa
002-D/01	28/6/2011	20240948493	Maria de Fátima Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002/2024	15/05/2024	20240659505	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	(67) 98215-2158	200,00	200,00	Ativa
003/2024	17/05/2024	20240698640	Maria Liana Vasconcelos Nascimento (espólio)	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	1.665,48	1.665,48	Ativa

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal/RN, 08/05/2026.

Weber Xavier de Oliveira
Diretoria de Geoinformação e Pesquisa

Thiago de Paula Nunes Mesquita
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

***RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO**

Premiação das Empresas Vencedoras do "Selo Instituição Amiga do Autista" (Edital nº 01/2026 – SEMTAS)

Em cumprimento ao Cronograma (Anexo VIII) do Edital nº 01/2026 – SEMTAS, publicado no DOM de 10/04/2026 (com alterações no DOM de 28/04/2026), que trata de Seleção Pública de Instituições para Concorrerem ao "Selo Instituição Amiga do Autista", a SEMTAS torna pública as Instituições Certificadas e as Premiadas com o "Selo Instituição Amiga do Autista", conforme disposto nos quadros abaixo:

Instituições Certificadas	
CATEGORIA I – Doações de bens, valores e equipamentos às ações desenvolvidas no âmbito do Município de Natal/RN, promovidas por qualquer ente e/ou entidade do terceiro setor, legalmente constituída;	
1 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA	
CATEGORIA II – Reserva de postos de trabalho;	
1 – Núcleo da Mente e Desenvolvimento 2 – Iwof do Brasil	
CATEGORIA III – Adaptação das suas sedes ou estabelecimentos	
1 – Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE 2 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping 3 – Clínica Professor Heitor Carrilho	
CATEGORIA IV – Criação de espaços para auxiliar em possíveis desregulações;	
1 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping 2 – Oral Clínica 3 – Clínica Professor Heitor Carrilho 4 – Serviço Social do Comércio – SESC 5 – Núcleo Desenvolve 6 – AG Serviços Médicos LTDA 7 – Instituto LEBLUE	
CATEGORIA V – Patrocínio de eventos culturais, esportivos e de lazer;	
1 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping 2 – Clínica Professor Heitor Carrilho 3 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA 4 – Instituto LEBLUE	
CATEGORIA VI – Isenção de pagamento: em entrada dos estabelecimentos ou sedes (aqueles que exigem pagamento), em tributos, em taxas, em impostos e/ou em contribuições de qualquer natureza;	
1 – Clínica Professor Heitor Carrilho 2 – Universidade Potiguar 3 – Instituto LEBLUE	
CATEGORIA VII – Campanhas de conscientização	
1 – Núcleo da mente e Desenvolvimento 2 – Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping 3 – Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA 4 – Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA 5 – Associação para Autistas da Zona Norte – APAZN 6 – Associação das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais Anthony Esperança – APPNEAE 7 – Mundo TE 8 – Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA 9 – Clínica Professor Heitor Carrilho 10 – Instituto Vida Videira 11 – APEC _ Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda 12 – EJECT – Empresa Júnior da Escola de Ciência e Tecnologia da UFRN 13 – Serviço Social do Comércio – SESC 14 – Núcleo Desenvolve	

Instituições Premiadas	
Instituição	CATEGORIA
Isenta Prime Comércio de Veículos LTDA	CATEGORIA I – Doações de bens, valores e equipamentos às ações desenvolvidas no âmbito do Município de Natal/RN, promovidas por qualquer ente e/ou entidade do terceiro setor, legalmente constituída
Iwof do Brasil	CATEGORIA II – Reserva de postos de trabalho
Clínica Professor Heitor Carrilho	CATEGORIA III – Adaptação das suas sedes ou estabelecimentos
Clínica Professor Heitor Carrilho	CATEGORIA IV – Criação de espaços para auxiliar em possíveis desregulações
Fundo de Promoções Coletivas do Partage Norte Shopping	CATEGORIA V – Patrocínio de eventos culturais, esportivos e de lazer
Universidade Potiguar	CATEGORIA VI – Isenção de pagamento: em entrada dos estabelecimentos ou sedes (aqueles que exigem pagamento), em tributos, em taxas, em impostos e/ou em contribuições de qualquer natureza
MUNDO TEA	CATEGORIA VII – Campanhas de conscientização

A solenidade de entrega da premiação "Selo Instituição Amiga do Autista, será realizada no dia 12 de maio de 2026, às 15h. *Endereço: no Pavilhão da Árvore de Mirassol, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, Capim Macio, Natal/RN.

Natal, 11 de maio de 2026

Auricéa Xavier de Souza

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20260334905

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ nº 08.241.747/0008-10 e a ATITUDE COOPERAÇÃO, com o CNPJ/MF sob o nº 08.691.587/0001-34.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no CMPI e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.152.2-388 – Fortalecimento do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente. Valor: R\$ 99.910,00 (noventa e nove mil, novecentos e dez reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições.

Valor Total: R\$ 99.910,00 (noventa e nove mil, novecentos e dez reais)

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir do efetivo recebimento do repasse dos recursos financeiros pela Organização da Sociedade Civil, encerrando-se após o decurso de 12 (meses) meses contados a partir da mesma data.

Data de assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatários: Pela SEMTAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária; pela ATITUDE COOPERAÇÃO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LIMA NOGUEIRA – Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20260335570

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ nº 08.241.747/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ, com o CNPJ/MF sob o nº 45.250.312/0001-91.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no COMDICA e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.152.2-388 – Fortalecimento do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir do efetivo recebimento do repasse dos recursos financeiros pela Organização da Sociedade Civil, encerrando-se após o decurso de 12 (meses) meses contados a partir da mesma data.

Data de assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatários: Pela SEMTAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária; pela ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ: ANGELA MARIA DA SILVA TRAJANO COSTA – Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026 – SEMTAS/PMN

Processo nº: 20260334883

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ nº 08.241.747/0008-10 e a CEDECA – CASA RENASCER, com o CNPJ/MF sob o nº 24.517.922/0001-39.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no COMDICA e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.152.2-388 – Fortalecimento do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente. Valor: R\$ 99.324,69 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições.

Valor Total: R\$ 99.324,69 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir do desembolso do 1º repasse até 12 meses após.

Data de assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatários: Pela SEMTAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária; pela CEDECA – CASA RENASCER: MARIA EDNALVA PAULO – Diretora.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EDITAL Nº 01/2026 – SECULT**

A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Ordinária nº 5.760, de 30 de novembro de 2006, torna público o presente Edital de Seleção dos Representantes Culturais da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a eleição de 05 (cinco) membros titulares, e respectivos suplentes, todos sendo representantes do segmento cultural, para compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC, conforme disposto no art. 3º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 5.760/2006.

1.2. Os representantes eleitos integrarão o Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão colegiado permanente de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado à FUNCARTE.

1.3 A eleição será direta em votação presencial, a realizar-se no dia 09 de junho de 2026, das 9h às 16h, na sede da SECULT/FUNCARTE, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Ribeira, Natal/RN, conforme cronograma abaixo.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo de eleição de representantes culturais observará o seguinte cronograma, contado a partir da data de publicação deste Edital:

FASE	ETAPA	PERÍODO
1	Publicação do Edital	11 de maio de 2026
2	Período de Inscrições	12 a 27 de maio de 2026
3	Divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados	29 de maio de 2026
4	Divulgação dos candidatos habilitados no Mapa Cultural	02 de junho de 2026
4	Eleição	09 de junho de 2026
6	Resultado dos candidatos eleitos	11 de junho de 2026

2.2 As fases, etapas e respectivos prazos previstos neste Edital poderão ser alterados, prorrogados ou readequados, no todo ou em parte, mediante ato formal da administração, devidamente motivado por razões de interesse público ou por necessidade decorrente das atividades administrativas.

2.3 As eventuais alterações serão formalizadas por meio de Portaria específica da autoridade competente e publicadas no Diário Oficial do Município, passando a produzir efeitos a partir de sua publicação.

2.4 A alteração do cronograma não implicará, por si só, nulidade dos atos regularmente praticados até então, preservando-se a segurança jurídica e a continuidade do processo seletivo.

3. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

3.1. O Conselho Municipal de Cultura – CMC, regido pela Lei Nº 5.760/2006, atua na elaboração, acompanhamento e controle da execução da Política Cultural do Município do Natal, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.760/2006.

3.2. O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado, conforme art. 5º da referida Lei, com estrutura legal citadas entre os artigos 3º a 5º.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão preenchidas as vagas de representantes culturais apontadas pelo art. 3º, inciso II, alínea b), a saber, 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, ordenados por quantidade decrescente de votos válidos obtidos.

4.2 Os candidatos aptos ao voto serão eleitos pelos representantes culturais inscritos no Mapa Cultural da Cidade do Natal/RN (<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>) portal do qual substituiu o Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CMEC, conforme art. 3º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 5.760/2006.

5. DO MANDATO

5.1. O mandato dos conselheiros eleitos será de 01 (um) ano, permitida uma recondução por igual período, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 5.760/2006, tendo sua competência instituída pelo Art. 6º da Lei nº 5.760/2006.

5.2. Em caso de vacância do titular, assumirá automaticamente o respectivo suplente, que completará o período do mandato, nos termos do art. 3º, § 7º.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1. Poderão candidatar-se às vagas os representantes culturais que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

II - Documentos pessoais atualizados, podendo ser Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Identidade com o registro do número do CPF ou Carteira de Categoria

Profissional desde que constem o número de registro no CPF. Caso algum documento não possua o registro do número do CPF, incluir cópia do cartão desse cadastro (CPF);

III – Possuir atuação comprovada na área cultural, no mínimo, há 2 (dois) anos, mediante Currículo Cultural e Portfólio Cultural e cadastro ativo no Mapa Cultural de Natal/RN;

IV – Está vinculado a entidade cultural regularmente inscrita no Cadastro no Mapa Cultural de Natal/RN;

V - Apresentar comprovante de residência em Natal/RN, há pelo menos 12 (doze) meses, através de comprovantes (Extrato de condomínio e instituições financeiras, contas da Caern, Neoenergia) e/ou contrato de locação de imóvel em seu nome e/ou Declaração do proprietário do imóvel especificando o uso (empréstimo, coparticipação, cessão temporária, dependente) devidamente registrada em cartório estabelecido no município de Natal/RN;

VI – Não ocupar cargo comissionado ou função de confiança no âmbito da administração municipal mediante auto declaração juntada no ato da inscrição.

§ 1º Para fins deste Edital, considera-se comprovada atuação cultural a apresentação de documentação idônea e verificável que demonstre a participação efetiva do candidato em atividades, projetos, ações, iniciativas ou entidades do setor cultural, em período anterior à inscrição, compatíveis com o segmento cultural ao qual concorre.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para a presente eleição serão GRATUITAS e serão realizadas, exclusivamente, através de endereço eletrônico <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>, com início na data desta publicação e encerramento conforme cronograma acostado neste edital.

7.2. Para realizar a inscrição os interessados deverão:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>;
- b) Escolher a Categoria que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição correspondente;
- c) Preencher corretamente as informações solicitadas no formulário;
- d) Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- e) Clicar em CONFIRMAR, somente após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária.

7.3 Após a confirmação não será possível excluir e/ou modificar a proposta;

7.4 Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, no formato PDF e não deve exceder 10MB;

7.5 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão de conformidade com os critérios descritos neste Edital;

7.6 Ao proponente fica declarado o aceite das condições estipuladas, contidas nesta Seleção Pública.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação consistirá na verificação da documentação apresentada.

8.2. Serão considerados inabilitados os candidatos que não atenderem aos requisitos legais ou não apresentarem a documentação exigida.

8.3. O resultado da habilitação dos candidatos aptos será publicado no Diário Oficial do Município.

9. DO PROCESSO ELEITORAL

9.1. A eleição dos representantes culturais ocorrerá em assembleia pública, convocada especificamente para esse fim, conforme cronograma divulgado pela SECULT/FUNCARTE.

9.2. Terão direito a voto os representantes culturais regularmente inscritos no Mapa Cultural.

9.3. Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados como titulares, ficando os demais, por ordem de votos obtidos, como suplentes.

9.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior tempo de atuação cultural comprovada;
- II – Maior idade;
- III – Sorteio público.

10. DO RESULTADO E DA POSSE

10.1. O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

10.2. Os conselheiros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados em sessão pública.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O conselheiro poderá perder o mandato caso falte a mais de três reuniões consecutivas, sem justificativa, conforme art. 3º, § 5º, da Lei nº 5.760/2006.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SECULT/FUNCARTE, observada a legislação vigente, mediante portaria.

§ 1º A perda do mandato prevista no item 10.1 será precedida de procedimento administrativo, com apuração das ausências pela Secretaria Executiva do Conselho, notificação formal do conselheiro para apresentação de justificativa no prazo estabelecido, análise da justificativa pela instância competente e deliberação fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com posterior declaração de vacância da vaga e convocação do respectivo suplente.

Natal/RN, 11 de junho de 2026.

Iracy Góis De Azevedo
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 09/2026-SEMPA, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.010, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Pra Frente Natal, o Plano Plurianual Participativo da cidade do Natal, para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual Participativo 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental, que organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o quadriênio; CONSIDERANDO o Decreto n.º 13.617, de 15 de dezembro de 2025, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Natal, a Rede de Planejamento Público de Natal (RedePlan Natal), com caráter intersetorial, composta por representantes indicados pelos Órgãos e Entidades Municipais que atuem como pontos focais de planejamento e gestão, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, com a finalidade de promover a integração, a disseminação de metodologias, e o acompanhamento das ações prioritárias do Governo Municipal;

CONSIDERANDO que a participação na Rede será realizada por meio de representantes formalmente indicados pelos respectivos titulares dos Órgãos e Entidades integrantes, que atuarão como pontos focais de planejamento e gestão em suas unidades, a partir de publicação no Diário Oficial do Município em Portaria expedida pelo Titular da SEMPLA; CONSIDERANDO que o exercício das atribuições inerentes à participação dos representantes indicados para integrar a RedePlan de Natal será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração, sendo o desempenho dessas funções parte integrante das responsabilidades do cargo ou função que ocupam.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e atualizar os pontos focais da RedePlan, representantes dos seguintes órgãos, com perfil técnico e poder de articulação interna, conforme quadro a seguir:

I - Representando a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN:

- a) Jeane Barbosa de Oliveira;
- b) Loiane Tâmara dos Santos Alves.

II - Representando a Controladoria-Geral do Município – CGM:

- a) Marcela Dallyana Cavalcante Uchôa

III - Representando o Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE:

- a) Carla Dias da Costa França Felipe;
- b) Matheus Marx Teixeira dos Passos.

IV - Representando o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV:

- a) Jailma Jorge de Araújo;
- b) Fernanda Holanda do Nascimento.

V - Representando a Procuradoria-Geral do Município – PGM:

- a) Aedra Lidiane Moraes Lim;
- b) Eros Ferreira de Souto Bentes.

VI - Representando o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL:

- a) Robson Coelho Xavier;
- b) Roberta Lamara Irineu de Medeiros.

VII - Representando a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE:

- a) Renata Feliciano de Almeida;
- b) Vânia Barbosa Peres

VIII - Representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

- a) Igor Thierry Silva Donato;
- b) Gabrielly Priscilla Dantas de Medeiros.

IX - Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE:

- a) Adriana de Camargo;
- b) Arthur Ricart Andrade do Amaral.

X - Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

- a) Jessica Kallyne da Costa Moraes Cabral;
- b) Billjean Caramithelle Dávila Lucena Nóbrega.

XI - Representando a Secretaria Municipal de Esporte e do Lazer – SEL:

- a) Márcio Dantas Nepomuceno;
- b) Márcio Gomes dos Santos.

XII - Representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

- a) Louane Rocha Pereira;
- b) Leonardo Evely da Costa Lopes

XIII - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

- a) Valéria Wanderley de Medeiros;
- b) Virna Barros de Sá.

XIV - Representando a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH:

- a) Rafaela Lopes de Souza Araújo Pitanga;
- b) Elizangela Aparecida Miranda Leite

XV - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

- a) Cledilson Alves da Silva Filho;

b) Wxley Ragne de Lima Barreto.

XVI - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

- a) Alexandre Santiago da Silveira;
- b) Cromácio Barros.

XVII - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS: a)

- a) Auricéa Xavier de Souza;
- b) Sílvia Evelyn Souza da Silveira.

XVIII - Representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL:

- a) Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira;
- b) Maria Aparecida Cunha de Souza.

XIX - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

- a) Luiz Augusto da Silva Correia
- b) André Luís da Silveira Gomes.

XX - Representando a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE:

- a) Flaminio Gondim Real Nunes;
- b) Ana Karla de Souza do Espírito Santo.

XXI - Representando a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:

- a) Marcos Alexandre Oliveira de Araújo;
- b) Maisa Raíra de Almeida Araújo.

XXII - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) Sirlia Fernandes de Lira Bezerra;
- b) Jorge Eduardo Dantas Araujo.

XXIII - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- a) Yuri Santos Alves;
- b) Karoline Kethullen Santos Aleixo.

XXIV - Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

- a) José Serafim da Costa Neto;
- b) Ana Luísa Canário Carlos de Andrade.

XXV - Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

- a) Maryane Cristina Lopes Pereira da Rocha;
- b) Newton de Souza Pereira Filho.

XXVI - Representando a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

- a) Christiane de Araujo Alecrim;
- b) Habib Chalita Júnior.

XXVII - Representando a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA:

- a) Gustavo Henrique Tonneli Dutra de Almeida;
- b) Ivanilde Ramos da Silva.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores da Portaria n.º 003/2026-SEMPA, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO: 17.003/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260307843 - SEMSUR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 08.241.747/0007-39

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Saraiva, nº 400 - Sala 08, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08745-900.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no instrumento Contratual. Valor total do contrato: R\$ 345.441,60 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Felipe Queiroz da Cunha Alves – Secretário Municipal de Serviços Urbanos-CONTRATANTE. Representantes Legais da Empresa - João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 07 de maio de 2026.

Natal, 08 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*PORTARIA N.º 34/2026 – GAB/SEMIDH, DE 08 DE MAIO DE 2026 – SEMIDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2 e o servidor LUCAS GUEDES ANJEIRAS matrícula nº 73.489-0 para atuar como FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO, respectivamente, do Termo de Dispensa nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20260348418 que trata da aquisição de material de expediente em atendimento às necessidades da secretaria.

Art. 2º – Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 73.639-4 e HITALO JOALYSSON DA SILVA matrícula nº 73.740-0 para exercer a função de GESTOR e

GESTOR SUBSTITUTO do referido, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

*Publicar por incorreção. Publicado no dia 08/05/2026

*EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 02/2026 – SEMIDH

Fica dispensada de licitação, na forma do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO: SEMIDH-20260348418

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

CONTRATADO: CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 52.487.908/0001-75

OBJETO: Aquisição de material de expediente em atendimento às necessidades da Secretaria de Direitos Humanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 08.122.001.2-114- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH

Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 13294 Anexo: 1 Fonte: 15000000

Valor: R\$ 8.092,35

Natal/RN, 08 de maio de 2026.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH.

*Publicar por incorreção. Publicado no dia 08/05/2026

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XIV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 012 – PGM/NATAL, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS E ECONOMIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 13 de Novembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 18 de Novembro de 2025;

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
8.	Camila Conceição Monteiro da Silva Avelino	Ampla Concorrência	Aprovado(a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides-Procuradora-geral do Município

Mat. nº. 61.686-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 160/2026-AP/A, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 000264/96 - SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº. 371/1996-A.P. de 03 de Julho de 1996, publicado no Diário Oficial de 04 de julho 1996 foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos art. 40, inciso III da CF e art. 1º, inciso III, "c" da Lei nº 4.091 de 11.06.92.

CONSIDERANDO o mandado de notificação 000829/2026-DE, do Tribunal de Contas do Estado -TCE indicando a necessidade de retificação do Ato aposentador quanto a inclusão da fundamentação jurídica do anuênio.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 371/1996-A.P. de 03 de Julho de 1996, publicado no Diário Oficial de 04 de julho 1996, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos art. 40, inciso III, "c" da Constituição Federal e do art.175, inciso III, "c" da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965, alterado pela Lei nº 4.091 de 11.06.92, a funcionária MARIA DA PENHA COSTA DE MORAIS, Matrícula n.º

50.740-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondente a 27 anos de serviço, acrescidos de 20%(vinte por cento) "ex vi" art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal e 25%(Vinte por cento) de anuênio em consonância com o artigo 16 da Lei n. 4.108/92.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 161/2026-AP/A, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20260528211 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 390/97-AP., de 28 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Dia 29 de julho de 1997, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, "b" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora nº 261/2021-AP/A, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2021, em atendimento notificação nº. 001059/2021 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente aos Anuênios e Regência de Classe;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação nº. 000848/2026-DE, quanto a necessidade de consignação expressa do art. 40, §5º, da Constituição Federal (redação anterior à EC nº 103/2019), que prevê a redução de 5 (cinco) anos na idade e no tempo de contribuição para professores;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 390/97-AP., de 28 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Dia 29 de julho de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. art. 40, § 5º, da Constituição Federal, artigo 175, da Lei nº 1.517/65 e artigo 1º III, b, da Lei nº 4.091 de 11.06.92, à funcionária MARIA AUGUSTA GOMES, matrícula nº 102.621-2, ocupante do cargo de Professor Categoria I, com uma carga de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na classe imediatamente superior, ou seja, Professor categoria II, "ex-vi" do art. 76, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 100% de regência de classe, conforme art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/87 e 27% de anuênios, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.108/1992.

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art.3º – Revogar portaria retificadora nº. 261/2021-AP/A, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2021.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em Substituição Legal

PORTARIA Nº. 05/2026/GP/NATALPREV, 07 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, FERNANDA SIQUEIRA DE ARAÚJO MOUSINHO, Matrícula 177.734-9, para Fiscal do Contrato, Celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JAILMA JORGE DE ARAUJO

Presidente em substituição legal – NATALPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/04/2026 A 30/04/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTR.P/ REG. PRÓPR. DE PREVID.E SIST.PROT				111.415.357,00	0,00	9.873.949,58	41.409.225,79	70.006.131,21	37,17
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				111.415.357,00	0,00	9.873.949,58	41.409.225,79	70.006.131,21	37,17
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				100.175.557,00	0,00	9.088.540,31	38.644.543,95	61.531.013,05	38,58
4.1.2.1.5.01.1.0.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	61.635.000,00	0,00	5.479.552,49	23.709.669,83	37.925.330,17	38,47
4.1.2.1.5.01.1.0.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	646.700,00	0,00	55.949,76	225.223,15	421.476,85	34,83
4.1.2.1.5.01.1.0.04.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	118.217,00	0,00	12.812,98	35.300,39	82.916,61	29,86
4.1.2.1.5.01.1.0.05.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	124.800,00	0,00	8.288,29	33.153,16	91.646,84	26,57
4.1.2.1.5.01.1.0.06.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	121.300,00	0,00	8.768,65	43.625,87	77.674,13	35,97
4.1.2.1.5.01.1.0.07.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	70.700,00	0,00	12.555,07	26.205,93	44.494,07	37,07
4.1.2.1.5.01.1.0.08.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	35.364.000,00	0,00	3.401.047,62	14.128.283,72	21.235.716,28	39,95
4.1.2.1.5.01.1.0.09.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.768.200,00	0,00	97.791,36	397.127,39	1.371.072,61	22,46
4.1.2.1.5.01.1.0.10.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	22.300,00	0,00	1.840,42	9.202,10	13.097,90	41,27
4.1.2.1.5.01.1.0.11.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	101.040,00	0,00	478,86	1.436,58	99.603,42	1,42
4.1.2.1.5.01.1.0.12.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	31.400,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.0.13.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	91.000,00	0,00	5.987,03	23.948,12	67.051,88	26,32
4.1.2.1.5.01.1.0.14.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	80.900,00	0,00	3.467,78	11.367,71	69.532,29	14,05
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				9.855.500,00	0,00	691.032,26	2.394.548,43	7.460.951,57	24,30
4.1.2.1.5.01.2.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.163.500,00	0,00	442.180,37	1.690.020,08	4.473.479,92	27,42
4.1.2.1.5.01.2.0.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	3.490.000,00	0,00	243.829,81	684.440,03	2.805.559,97	19,61
4.1.2.1.5.01.2.0.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	202.000,00	0,00	5.022,08	20.088,32	181.911,68	9,94
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.384.300,00	0,00	94.377,01	370.133,41	1.014.166,59	26,74
4.1.2.1.5.01.3.0.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.252.900,00	0,00	85.663,23	341.221,35	911.678,65	27,23
4.1.2.1.5.01.3.0.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	131.400,00	0,00	8.713,78	28.912,06	102.487,94	22,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	0,00	9.120.311,30	35.983.222,49	63.087.316,51	36,32
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	0,00	9.120.311,30	35.983.222,49	63.087.316,51	36,32
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	0,00	9.120.311,30	35.983.222,49	63.087.316,51	36,32
4.1.2.4.1.50.0.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	99.070.539,00	0,00	9.120.311,30	35.983.222,49	63.087.316,51	36,32
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				620.691.655,00	0,00	7.090.258,57	48.887.093,17	571.804.561,83	7,88
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.766.000,00	0,00	534.886,99	2.936.054,16	5.829.945,84	33,49
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.766.000,00	0,00	534.886,99	2.936.054,16	5.829.945,84	33,49
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				8.765.000,00	0,00	534.886,99	2.936.054,16	5.828.945,84	33,50
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.01.00.00	ALUGUÉIS	0	521	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.02.00.00	ARRENDAMENTOS	0	522	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.763.000,00	0,00	534.886,99	2.936.054,16	5.826.945,84	33,51
4.1.3.1.1.01.2.0.01.00.00	FOROS	0	523	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	524	1500 - 0000	8.762.000,00	0,00	534.886,99	2.936.054,16	5.825.945,84	33,51
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	525	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				591.692.655,00	0,00	5.008.061,21	39.783.339,67	551.909.315,33	6,72
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				591.691.655,00	0,00	5.008.061,21	39.783.339,67	551.908.315,33	6,72
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				10.472.148,00	0,00	1.747.814,83	7.919.496,07	2.552.651,93	75,62
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL				10.471.148,00	0,00	1.568.042,68	7.255.721,75	3.215.426,25	69,29
4.1.3.2.1.01.1.0.01.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PMN	0	493	1501 - 0000	10.470.148,00	0,00	1.092,32	5.134,70	10.465.013,30	0,05
4.1.3.2.1.01.1.0.02.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PMN	0	494	1500 - 0000	1.000,00	0,00	1.560.064,42	7.228.292,11	-7.227.292,11	722.829,21
4.1.3.2.1.01.1.0.03.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PROCON	0	706	1500 - 0000	0,00	0,00	36,84	156,52	-156,52	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.04.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - FUNCARTE	0	705	1500 - 0000	0,00	0,00	6.849,10	21.491,96	-21.491,96	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS GERAL	0	691	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	646,46	-646,46	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAL ED				1.000,00	0,00	179.772,15	663.774,32	-662.774,32	66.377,43
4.1.3.2.1.01.2.0.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO - SALÁRIO EDUC	0	465	1550 - 0000	1.000,00	0,00	179.772,15	663.774,32	-662.774,32	66.377,43
4.1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS				190.440.023,00	0,00	3.136.489,49	12.792.836,87	177.647.186,13	6,72
4.1.3.2.1.02.0.0.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - ROYALT	0	489	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SUS-ESTADO-	0	490	1621 - 0000	1.000,00	0,00	6.105,64	25.282,41	-24.282,41	2.528,24
4.1.3.2.1.02.0.0.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - DOCAÇÕES-CO	0	491	1799 - 0000	0,00	0,00	84.077,66	345.500,56	-345.500,56	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO PN	0	492	1552 - 0000	0,00	0,00	46.023,79	129.286,89	-129.286,89	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EMENDAS PAR	0	526	1706 - 3110	1.000,00	0,00	27,86	892.308,41	-891.308,41	89.230,84
4.1.3.2.1.02.0.0.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO-FU	101	527	1540 - 0000	434.000,00	0,00	154.292,55	611.847,98	-177.847,98	140,98



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/04/2026 A 30/04/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.02.0.0.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO-FN	0	496	1569 - 0000	420.000,00	0,00	66.718,49	270.423,08	149.576,92	64,39
4.1.3.2.1.02.0.0.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUC.-CONV.	0	497	1570 - 0000	85.000,00	0,00	4.826,00	19.546,00	65.454,00	23,00
4.1.3.2.1.02.0.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE - SUS	0	498	1600 - 0000	6.018.000,00	0,00	68.435,90	329.300,72	5.688.699,28	5,47
4.1.3.2.1.02.0.0.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE - EST	0	500	16320000 - 0000	0,00	0,00	54.508,93	187.415,92	-187.415,92	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE-INVES	0	501	1601 - 0000	1.902.000,00	0,00	257.667,05	1.062.312,68	839.687,32	55,85
4.1.3.2.1.02.0.0.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - COSIP	0	503	1751 - 0000	778.976,00	0,00	79.112,04	239.530,25	539.445,75	30,75
4.1.3.2.1.02.0.0.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS. ESPECIAIS - TRANSF RE	0	504	1660 - 0000	674.000,00	0,00	14.002,78	71.179,98	602.820,02	10,56
4.1.3.2.1.02.0.0.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF ESP.	0	506	1706 - 3120	0,00	0,00	243.658,83	741.149,88	-741.149,88	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF.ESP.	0	508	1706 - 3110	10.561.443,00	0,00	589.254,82	1.399.311,69	9.162.131,31	13,25
4.1.3.2.1.02.0.0.22.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - LC Nº195/2022 -	0	668	1715 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.23.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - LC Nº195/2022 -	0	669	1716 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - ALDIR BLANC	0	667	1719 - 0000	1.000,00	0,00	46.784,29	140.877,47	-139.877,47	14.087,75
4.1.3.2.1.02.0.0.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC HONORÁ	0	512	1799 - 0000	1.113.000,00	0,00	81.476,39	1.502.896,62	-389.896,62	135,03
4.1.3.2.1.02.0.0.26.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PRECAT	0	513	1757 - 0000	124.000,00	0,00	33.706,96	1.177.839,07	-1.053.839,07	949,87
4.1.3.2.1.02.0.0.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - MULTAS TRAN	0	514	1752 - 0000	366.000,00	0,00	28.143,26	79.221,40	286.778,60	21,65
4.1.3.2.1.02.0.0.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PROCON	0	664	1799 - 0000	125.000,00	0,00	6.658,49	30.572,20	94.427,80	24,46
4.1.3.2.1.02.0.0.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC FURB	0	516	1759 - 0000	1.000,00	0,00	56.199,12	212.828,70	-211.828,70	21.282,87
4.1.3.2.1.02.0.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC FUNAM	0	517	1759 - 0000	1.000,00	0,00	26.948,29	116.301,26	-115.301,26	11.630,13
4.1.3.2.1.02.0.0.32.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - FUNCARTE PA	0	636	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.34.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - OPER. DE CR	0	528	1754 - 0000	1.000,00	0,00	598.666,41	1.659.244,97	-1.658.244,97	165.924,50
4.1.3.2.1.02.0.0.35.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC CIDE	0	529	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.36.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - CONV. ESTAD	0	530	1701 - 0000	1.000,00	0,00	3.850,61	14.611,45	-13.611,45	1.461,15
4.1.3.2.1.02.0.0.38.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - ADM DIR - CONV.	0	531	1700 - 0000	167.291.604,00	0,00	491.402,14	1.115.142,06	166.176.461,94	0,67
4.1.3.2.1.02.0.0.39.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - CONV.MUNICI	0	532	1702 - 0000	303.000,00	0,00	1.515,91	5.563,23	297.436,77	1,84
4.1.3.2.1.02.0.0.41.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PARCER	0	533	1703 - 0000	1.000,00	0,00	27,59	115,08	884,92	11,51
4.1.3.2.1.02.0.0.42.00.00	REC REM. DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES -	0	597	1710 - 0000	1.000,00	0,00	13.943,75	56.476,02	-55.476,02	5.647,60
4.1.3.2.1.02.0.0.43.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS. BANC. VINCULADO - AR	0	655	1799 - 0000	230.000,00	0,00	36.243,44	137.542,28	92.457,72	59,80
4.1.3.2.1.02.0.0.46.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF. ESP	0	666	1706 - 3110	0,00	0,00	1.434,14	6.358,55	-6.358,55	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.47.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE	0	709	1710 - 0000	0,00	0,00	773,30	3.129,73	-3.129,73	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.48.00.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE - UNIÃO P/ PISO E	0	687	1605 - 0000	0,00	0,00	40.003,06	207.598,48	-207.598,48	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	0,00	0,00	0,00	2.121,85	-2.121,85	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				390.779.484,00	0,00	123.756,89	19.071.006,73	371.708.477,27	4,88
4.1.3.2.1.04.0.0.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FUNCAPRE	0	639	1800 - 0000	387.452.000,00	0,00	81.767,40	18.540.287,91	368.911.712,09	4,79
4.1.3.2.1.04.0.0.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FUNCAPRE	0	640	1800 - 0000	143.932,00	0,00	0,00	0,00	143.932,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.04.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	0	642	1801 - 0000	657.632,00	0,00	14.803,61	54.316,93	603.315,07	8,26
4.1.3.2.1.04.0.0.06.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - TX ADMIN	0	644	1802 - 0000	2.055.200,00	0,00	27.185,88	476.401,89	1.578.798,11	23,18
4.1.3.2.1.04.0.0.07.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - COMP. PR	0	645	1801 - 0000	2.127,00	0,00	0,00	0,00	2.127,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.08.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - APOS. E	0	653	1801 - 0000	57.573,00	0,00	0,00	0,00	57.573,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.09.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - TX DE AD	0	646	1801 - 0000	411.020,00	0,00	0,00	0,00	411.020,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.01.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	682	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	851.286,79	3.416.565,06	6.816.434,94	33,39
4.1.3.3.5.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				0,00	0,00	10.320,00	44.343,06	-44.343,06	0,00
4.1.3.3.5.51.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANIT				0,00	0,00	10.320,00	44.343,06	-44.343,06	0,00
4.1.3.3.5.51.0.0.02.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOT SANITÁRIO -	0	704	1501 - 0000	0,00	0,00	10.320,00	44.343,06	-44.343,06	0,00
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	840.966,79	3.372.222,00	6.860.778,00	32,95
4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	840.966,79	3.372.222,00	6.860.778,00	32,95
4.1.3.3.9.99.0.0.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	534	1759 - 0000	10.233.000,00	0,00	840.966,79	3.372.222,00	6.860.778,00	32,95
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	696.023,58	2.751.134,28	7.248.865,72	27,51
4.1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	696.023,58	2.751.134,28	7.248.865,72	27,51
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	696.023,58	2.751.134,28	7.248.865,72	27,51
4.1.3.9.9.99.0.0.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	10.000.000,00	0,00	696.023,58	2.751.134,28	7.248.865,72	27,51
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				59.542.268,00	0,00	460,30	3.256,13	59.539.011,87	0,01
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				18.536.028,00	0,00	125,00	1.512,57	18.534.515,43	0,01
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				18.536.028,00	0,00	125,00	1.512,57	18.534.515,43	0,01
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				18.232.273,00	0,00	125,00	1.512,57	18.230.760,43	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/04/2026 A 30/04/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.1.1.01.0.0.01.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.02.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.04.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.05.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.06.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	51.473,00	0,00	0,00	1.387,57	50.085,43	2,70
4.1.6.1.1.01.0.0.07.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.08.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	18.172.800,00	0,00	0,00	0,00	18.172.800,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.10.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	662	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.11.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	663	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.12.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	728	1500 - 0000	0,00	0,00	125,00	125,00	-125,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.0.01.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO	0	536	1501 - 0000	394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				303.361,00	0,00	0,00	0,00	303.361,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.02.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	303.361,00	0,00	0,00	0,00	303.361,00	0,00
4.1.6.4.0.0.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				6.240,00	0,00	335,30	1.743,56	4.496,44	27,94
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				6.240,00	0,00	335,30	1.743,56	4.496,44	27,94
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				6.240,00	0,00	335,30	1.743,56	4.496,44	27,94
4.1.6.4.1.01.0.0.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	651	1501 - 0000	6.240,00	0,00	335,30	1.743,56	4.496,44	27,94
4.1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.0.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.690.088.502,20	84.880.627,89	203.124.497,46	841.922.015,93	1.933.047.114,16	30,34
4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.556.730.291,20	84.615.265,59	101.015.327,20	477.584.632,96	1.163.760.923,83	29,10
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFER. DECOR. DE PARTICIP. NA REC. DA UN				632.181.544,00	0,00	56.115.400,68	244.755.679,46	387.425.864,54	38,72
4.1.7.1.1.01.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUND DE PARTIC. DOS MUNICÍPIO				630.919.856,00	0,00	55.961.800,89	244.407.395,77	386.512.460,23	38,74
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL				573.283.032,00	0,00	55.961.800,89	244.407.395,77	328.875.636,23	42,63
4.1.7.1.1.51.1.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	0	537	1500 - 0000	573.283.032,00	0,00	55.961.800,89	244.407.395,77	328.875.636,23	42,63
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS				57.636.824,00	0,00	0,00	0,00	57.636.824,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0	539	1500 - 0000	57.636.824,00	0,00	0,00	0,00	57.636.824,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				527.032,00	0,00	0,00	0,00	527.032,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IMP. S/A PROPR. TERRITORIAL	0	540	1500 - 0000	527.032,00	0,00	0,00	0,00	527.032,00	0,00
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				734.656,00	0,00	153.599,79	348.283,69	386.372,31	47,41
4.1.7.1.1.54.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	541	1750 - 0000	734.656,00	0,00	153.599,79	348.283,69	386.372,31	47,41
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				15.899.000,00	0,00	1.035.778,51	4.098.121,34	11.800.878,66	25,78
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				15.899.000,00	0,00	1.035.778,51	4.098.121,34	11.800.878,66	25,78
4.1.7.1.2.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	543	1704 - 0000	15.899.000,00	0,00	1.035.778,51	4.098.121,34	11.800.878,66	25,78
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				635.970.770,00	6.761.049,41	38.926.760,67	194.100.059,80	448.631.759,61	30,20
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				635.970.770,00	6.761.049,41	38.926.760,67	194.100.059,80	448.631.759,61	30,20
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL.DE MANUT.- ATENÇÃO PR				81.746.000,00	0,00	8.795.097,70	33.155.861,68	48.590.138,32	40,56
4.1.7.1.3.50.1.0.01.00.00	TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	544	1600 - 0000	54.829.000,00	0,00	5.264.559,70	18.965.627,68	35.863.372,32	34,59
4.1.7.1.3.50.1.0.02.00.00	TRANSF. REC. SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE	0	424	1604 - 0000	26.917.000,00	0,00	3.530.538,00	14.190.234,00	12.726.766,00	52,72
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZA				428.232.770,00	0,00	25.685.573,89	146.527.223,79	281.705.546,21	34,22
4.1.7.1.3.50.2.0.01.00.00	TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	152	1600 - 0000	428.232.770,00	0,00	25.685.573,89	146.527.223,79	281.705.546,21	34,22
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				23.526.000,00	0,00	568.685,64	2.157.882,78	21.368.117,22	9,17
4.1.7.1.3.50.3.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	0	548	1600 - 0000	6.616.000,00	0,00	568.685,64	2.157.882,78	4.458.117,22	32,62
4.1.7.1.3.50.3.0.02.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - VENC. AGENTES DE END	0	547	1604 - 0000	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				6.248.000,00	0,00	543.212,90	2.163.851,60	4.084.148,40	34,63
4.1.7.1.3.50.4.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - ASSISTENCIA FARMACE	0	549	1600 - 0000	6.248.000,00	0,00	543.212,90	2.163.851,60	4.084.148,40	34,63
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				96.218.000,00	6.761.049,41	3.334.190,54	10.095.239,95	92.883.809,46	9,80
4.1.7.1.3.50.5.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - GESTÃO DO SUS	0	550	1600 - 0000	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.0.02.00.00	TRANSF. REC. SUS - COMPL. PISO SALARIL PROF	0	551	1605 - 0000	96.002.000,00	6.761.049,41	3.334.190,54	10.095.239,95	92.667.809,46	9,82
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				63.338.000,00	0,00	3.949.268,13	16.432.792,86	46.905.207,14	25,94
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				37.036.000,00	0,00	2.824.325,88	13.057.966,11	23.978.033,89	35,26
4.1.7.1.4.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0	552	1550 - 0000	37.036.000,00	0,00	2.824.325,88	13.057.966,11	23.978.033,89	35,26
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNAE				7.885.000,00	0,00	1.124.942,25	3.374.826,75	4.510.173,25	42,80



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/04/2026 A 30/04/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.52.0.0.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNAE	0	553	1552 - 0000	7.885.000,00	0,00	1.124.942,25	3.374.826,75	4.510.173,25	42,80
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE				18.417.000,00	0,00	0,00	0,00	18.417.000,00	0,00
4.1.7.1.4.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0	554	1569 - 0000	18.417.000,00	0,00	0,00	0,00	18.417.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				8.361.000,00	0,00	0,00	282.687,72	8.078.312,28	3,38
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFER. DE REC. DE COMPL. DA UNIAO - VAAR				8.361.000,00	0,00	0,00	0,00	8.361.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.01.00.00	TRANSF DE REC COMPL. FUNDEB - VAAR	0	556	1543 - 0000	8.361.000,00	0,00	0,00	0,00	8.361.000,00	0,00
4.1.7.1.5.53.0.0.00.00.00	TRANSFER. DE RECURSOS FUNDEB - MATR. EM ETI				0,00	0,00	0,00	282.687,72	-282.687,72	0,00
4.1.7.1.5.53.0.0.01.00.00	TRANSF DE REC COMPL. FUNDEB - ETI	101	701	1546 - 0000	0,00	0,00	0,00	282.687,72	-282.687,72	0,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.916.000,00	0,00	682.903,52	2.593.363,05	5.322.636,95	32,76
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.916.000,00	0,00	682.903,52	2.593.363,05	5.322.636,95	32,76
4.1.7.1.6.50.0.0.02.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. SUAS - CUSTEI	0	557	1660 - 0000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.03.00.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MAC	0	558	1660 - 0000	1.500.000,00	0,00	208.069,51	832.094,55	667.905,45	55,47
4.1.7.1.6.50.0.0.04.00.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0	560	1660 - 0000	2.000.000,00	0,00	222.239,64	763.421,24	1.236.578,76	38,17
4.1.7.1.6.50.0.0.05.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD	0	561	1660 - 0000	2.905.000,00	0,00	252.594,37	997.847,26	1.907.152,74	34,35
4.1.7.1.6.50.0.0.98.00.00	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	0	563	1669 - 0000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	0	562	1660 - 0000	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				154.390.000,00	188.444,18	0,00	950.596,29	153.627.847,89	0,61
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	564	1631 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				14.389.000,00	0,00	0,00	0,00	14.389.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.01.00.00	TRANSFER. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROG. ED	0	565	1570 - 0000	14.389.000,00	0,00	0,00	0,00	14.389.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.01.00.00	TRANSFER. DE CONVENIOS DA UNIAO - PROG. SAN	0	567	1700 - 0000	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				120.000.000,00	188.444,18	0,00	950.596,29	119.237.847,89	0,79
4.1.7.1.7.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊN. DA UNIÃO E SUAS E	0	569	1500 - 0000	120.000.000,00	0,00	0,00	437.948,78	119.562.051,22	0,36
4.1.7.1.7.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊN. DA UNIÃO E SUAS E	0	719	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00	512.647,51	-512.647,51	0,00
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				0,00	188.444,18	0,00	0,00	188.444,18	0,00
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	0,00	188.444,18	0,00	0,00	188.444,18	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				38.673.977,20	77.665.772,00	305.215,69	14.371.332,44	101.968.416,76	12,35
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				22.819.582,00	77.665.772,00	0,00	13.832.317,54	86.653.036,46	13,77
4.1.7.1.9.57.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	572	1706 - 3110	12.811.000,00	22.559.499,00	0,00	3.697.993,00	31.672.506,00	10,46
4.1.7.1.9.57.0.0.02.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	573	1706 - 3120	8.006.582,00	55.106.273,00	0,00	10.113.691,00	52.999.164,00	16,02
4.1.7.1.9.57.0.0.03.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	710	1706 - 3110	2.000.000,00	0,00	0,00	20.633,54	1.979.366,46	1,03
4.1.7.1.9.57.0.0.04.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	674	1706 - 3130	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.05.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	675	1706 - 3140	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSF. OBRIGATORIA DECOR.DA LC Nº 176/2020				276.000,00	0,00	305.215,69	432.677,53	-156.677,53	156,77
4.1.7.1.9.58.0.0.01.00.00	TRANSF. OBRIGATORIA DECOR.DA LC Nº 176/2020	0	85	1500 - 0000	276.000,00	0,00	305.215,69	432.677,53	-156.677,53	156,77
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	48.611,52	7.951.388,48	0,61
4.1.7.1.9.60.0.2.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D	0	519	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	48.611,52	7.951.388,48	0,61
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				7.578.395,20	0,00	0,00	57.725,85	7.520.669,35	0,76
4.1.7.1.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	570	1700 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	57.725,85	942.274,15	5,77
4.1.7.1.9.99.0.0.03.00.00	TRANSFERENCIA AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195	0	670	1715 - 0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.04.00.00	TRANSFERENCIA AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195	0	671	1716 - 0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.05.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	571	1500 - 0000	6.378.395,20	0,00	0,00	0,00	6.378.395,20	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				687.890.181,00	265.362,30	66.615.918,22	224.100.470,60	464.055.072,70	32,57
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				519.353.181,00	0,00	46.339.696,21	164.477.932,10	354.875.248,90	31,67
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				381.588.676,00	0,00	34.156.738,67	128.796.753,57	252.791.922,43	33,75
4.1.7.2.1.50.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0	580	1500 - 0000	381.588.676,00	0,00	34.156.738,67	128.796.753,57	252.791.922,43	33,75
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				137.108.025,00	0,00	12.074.842,01	35.207.691,78	101.900.333,22	25,68
4.1.7.2.1.51.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0	581	1500 - 0000	137.108.025,00	0,00	12.074.842,01	35.207.691,78	101.900.333,22	25,68
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				656.480,00	0,00	108.115,53	473.486,75	182.993,25	72,13
4.1.7.2.1.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0	582	1500 - 0000	656.480,00	0,00	108.115,53	473.486,75	182.993,25	72,13
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DAS COMPENS.FINANC. PELA EXPL.REC.N				8.915.000,00	0,00	435.138,50	1.669.143,74	7.245.856,26	18,72
4.1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL				266.000,00	0,00	0,00	23.896,58	242.103,42	8,98
4.1.7.2.2.51.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL	0	590	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	23.896,58	242.103,42	8,98
4.1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PET				8.649.000,00	0,00	435.138,50	1.645.247,16	7.003.752,84	19,02
4.1.7.2.2.52.0.0.02.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PET	0	673	1705 - 0000	8.649.000,00	0,00	435.138,50	1.645.247,16	7.003.752,84	19,02



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/04/2026 A 30/04/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -			14.929.000,00	0,00	0,00	0,00	14.929.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -			14.929.000,00	0,00	0,00	0,00	14.929.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRI	0	577 1621 - 0000	1.607.000,00	0,00	0,00	0,00	1.607.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS - AT. ESPECIAL	0	578 1621 - 0000	11.251.000,00	0,00	0,00	0,00	11.251.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.04.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - ASS. FARMACÉUTICA B	0	579 1621 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E SUAS EN			142.991.000,00	255.362,30	19.841.083,51	57.953.394,76	85.292.967,54	40,46
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E			142.991.000,00	255.362,30	19.841.083,51	57.953.394,76	85.292.967,54	40,46
4.1.7.2.4.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	583 1701 - 0000	450.000,00	255.362,30	0,00	274.375,00	430.987,30	38,90
4.1.7.2.4.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	585 16320000 - 0000	37.441.000,00	0,00	19.841.083,51	57.679.019,76	79.761.980,24	41,97
4.1.7.2.4.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	584 1520 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.04.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	711 1701 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.05.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	715 1710 - 0000	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFER. DOS ESTADOS E DISTRITO FED			1.702.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.712.000,00	0,00
4.1.7.2.9.54.0.0.00.00.00	TRANSF. ESP. DOS ESTADOS E DO DF - EM.IND.I			0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.9.54.0.0.02.00.00	TRANSF. ESPECIAIS DOS ESTADOS - EM.IND.IMPO	0	589 1710 - 0000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			1.702.000,00	0,00	0,00	0,00	1.702.000,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	716 1701 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	717 1710 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	718 1710 - 0000	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT			5.498.000,00	0,00	18.000,00	427.089,36	5.070.910,64	7,77
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS E			5.498.000,00	0,00	18.000,00	427.089,36	5.070.910,64	7,77
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS MUNIC. E SUAS E			5.498.000,00	0,00	18.000,00	427.089,36	5.070.910,64	7,77
4.1.7.3.2.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI	0	592 1702 - 0000	0,00	0,00	18.000,00	27.000,00	-27.000,00	0,00
4.1.7.3.2.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI	0	593 1633 - 0000	5.498.000,00	0,00	0,00	400.089,36	5.097.910,64	7,28
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.01.0.0.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS	0	96 1703 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI			433.970.030,00	0,00	35.475.252,04	139.309.823,01	294.660.206,99	32,10
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI			433.970.030,00	0,00	35.475.252,04	139.309.823,01	294.660.206,99	32,10
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			433.970.030,00	0,00	35.475.252,04	139.309.823,01	294.660.206,99	32,10
4.1.7.5.1.50.0.0.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	101	595 15400001 - 1070	3.779.021,00	0,00	24.832.676,45	97.516.876,17	206.262.144,83	32,10
4.1.7.5.1.50.0.0.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	101	596 1540 - 0000	130.191.009,00	0,00	10.642.575,59	41.792.946,84	88.398.062,16	32,10
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			447.295.446,00	0,00	6.123.959,80	36.681.191,20	410.614.254,80	8,20
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC			46.556.677,00	0,00	3.088.884,38	12.868.569,77	33.688.107,23	27,64
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			46.556.677,00	0,00	3.088.884,38	12.868.569,77	33.688.107,23	27,64
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.0.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	659 1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	603 1759 - 0000	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS			45.438.677,00	0,00	3.088.884,38	12.868.569,77	32.570.107,23	28,32
4.1.9.1.1.14.0.0.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	598 1752 - 0000	43.374.000,00	0,00	2.962.361,40	12.533.292,26	30.840.707,74	28,90
4.1.9.1.1.14.0.0.02.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	599 1752 - 0000	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.03.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	600 1501 - 0000	298.677,00	0,00	90.574,53	247.808,99	50.868,01	82,97
4.1.9.1.1.14.0.0.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEG. SOBRE DEFESA DIR.	0	665 1799 - 0000	357.000,00	0,00	35.938,29	86.835,48	270.164,52	24,32
4.1.9.1.1.14.0.0.05.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	602 1759 - 0000	532.000,00	0,00	10,16	633,04	531.366,96	0,12
4.1.9.1.1.14.0.0.06.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	617 1759 - 0000	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			921.800,00	0,00	133.088,50	740.151,98	181.648,02	80,29
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0	606 1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			920.800,00	0,00	133.088,50	740.151,98	180.648,02	80,38
4.1.9.2.2.50.0.0.00.00.00	RESTITUICAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458 1605 - 0000	0,00	0,00	10.410,29	48.123,95	-48.123,95	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			920.800,00	0,00	122.678,21	692.028,03	228.771,97	75,16
4.1.9.2.2.99.0.0.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	609 1500 - 0000	0,00	0,00	95.895,79	537.932,73	-537.932,73	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	610 1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/04/2026 A 30/04/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.99.0.0.03.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	611	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.04.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	612	1660 - 0000	1.000,00	0,00	881,80	3.527,20	-2.527,20	352,72
4.1.9.2.2.99.0.0.05.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	613	1706 - 3110	1.000,00	0,00	934,70	4.984,76	-3.984,76	498,48
4.1.9.2.2.99.0.0.06.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	614	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	615	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINC. RPPS - FC	0	681	1800 - 0000	302.900,00	0,00	24.285,51	87.034,71	215.865,29	28,73
4.1.9.2.2.99.0.0.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINCULADAS AO RPPS -	0	680	1801 - 0000	605.800,00	0,00	680,41	57.885,60	547.914,40	9,56
4.1.9.2.2.99.0.0.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINC. RPPS - TX ADM	0	679	1802 - 0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.15.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	656	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNCARTE	0	712	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	663,03	-663,03	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				399.816.969,00	0,00	2.901.986,92	23.072.469,45	376.744.499,55	5,77
4.1.9.9.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				399.816.969,00	0,00	2.901.986,92	23.072.469,45	376.744.499,55	5,77
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				20.192.000,00	0,00	253.186,21	13.558.359,94	6.633.640,06	67,15
4.1.9.9.03.0.0.01.00.00	COMPENS. FINANC. ENTRE OS REG. DE PREVIDENC	0	683	1799 - 0000	20.192.000,00	0,00	253.186,21	13.558.359,94	6.633.640,06	67,15
4.1.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.174.000,00	0,00	1.184.850,61	3.655.586,34	3.518.413,66	50,96
4.1.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.9.9.12.1.0.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	618	1799 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.9.9.12.2.0.00.00.00	ONUS DE SUCUMBÊNCIA				1.174.000,00	0,00	1.184.850,61	3.655.586,34	-2.481.586,34	311,38
4.1.9.9.12.2.0.01.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0	464	1799 - 0000	1.174.000,00	0,00	1.184.850,61	3.655.586,34	-2.481.586,34	311,38
4.1.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				372.450.969,00	0,00	1.463.950,10	5.858.523,17	366.592.445,83	1,57
4.1.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				0,00	0,00	1.303.039,27	5.046.428,77	-5.046.428,77	0,00
4.1.9.9.99.1.0.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	0,00	0,00	1.303.039,27	5.046.428,77	-5.046.428,77	0,00
4.1.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				273.351.969,00	0,00	135.412,38	777.431,67	272.574.537,33	0,28
4.1.9.9.99.2.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0	133	1501 - 0000	150.000.000,00	0,00	10.328,54	279.117,17	149.720.882,83	0,19
4.1.9.9.99.2.0.02.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIA - PRINCIPAL	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	7.385,25	46.887,38	-46.887,38	0,00
4.1.9.9.99.2.0.04.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - MULTAS	0	196	1501 - 0000	122.151.969,00	0,00	68.582,03	223.552,41	121.928.416,59	0,18
4.1.9.9.99.2.0.05.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.200.000,00	0,00	49.116,56	227.874,71	972.125,29	18,99
4.1.9.9.99.3.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS				99.099.000,00	0,00	25.498,45	34.662,73	99.064.337,27	0,03
4.1.9.9.99.3.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0	621	1501 - 0000	90.000.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000.000,00	0,00
4.1.9.9.99.3.0.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - DOAÇÕES	0	622	1799 - 0000	8.099.000,00	0,00	25.498,45	34.662,73	8.064.337,27	0,43
4.1.9.9.99.3.0.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0	660	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				66.835.886,00	74.342.912,64	61.236,36	61.119.052,46	80.059.746,18	43,29
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				52.853.000,00	74.342.912,64	0,00	60.000.000,00	67.195.912,64	47,17
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				52.853.000,00	74.342.912,64	0,00	60.000.000,00	67.195.912,64	47,17
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				52.851.000,00	74.342.912,64	0,00	60.000.000,00	67.193.912,64	47,17
4.2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.01.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - INTERNAS	0	625	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INTERNAS P/ PROGR.DE SAN	0	626	1754 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				2.850.000,00	74.342.912,64	0,00	60.000.000,00	17.192.912,64	77,73
4.2.1.1.2.54.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INTER. P/ PROGR.DE MODERN	0	627	1754 - 0000	2.850.000,00	74.342.912,64	0,00	60.000.000,00	17.192.912,64	77,73
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PROGRAMA DE G	0	628	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.02.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	0	629	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS				1.776.000,00	0,00	0,00	0,00	1.776.000,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.01.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0	630	1755 - 0000	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.0.01.00.00	ALIAENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	631	1755 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				11.697.886,00	0,00	0,00	973.291,00	10.724.595,00	8,32
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				11.697.886,00	0,00	0,00	973.291,00	10.724.595,00	8,32
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				11.697.886,00	0,00	0,00	0,00	11.697.886,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/04/2026 A 30/04/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				11.697.886,00	0,00	0,00	0,00	11.697.886,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.688.886,00	0,00	0,00	0,00	11.688.886,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. BL ESTRUTURAÇÃO - AT.	0	632	1601 - 0000	11.688.886,00	0,00	0,00	0,00	11.688.886,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. BL ESTRUTURAÇÃO - AT.	0	633	1601 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	973.291,00	-973.291,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	973.291,00	-973.291,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	695	1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	973.291,00	-973.291,00	0,00
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				509.000,00	0,00	61.236,36	145.761,46	363.238,54	28,64
4.2.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				509.000,00	0,00	61.236,36	145.761,46	363.238,54	28,64
4.2.9.9.9.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				509.000,00	0,00	61.236,36	145.761,46	363.238,54	28,64
4.2.9.9.9.0.0.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	635	1757 - 0000	509.000,00	0,00	61.236,36	145.761,46	363.238,54	28,64
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				491.106.450,00	0,00	35.468.520,55	132.747.650,48	358.358.799,52	27,03
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				248.802.450,00	0,00	15.543.399,74	61.529.564,17	187.272.885,83	24,73
4.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				248.802.450,00	0,00	15.543.399,74	61.529.564,17	187.272.885,83	24,73
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				239.715.450,00	0,00	15.061.914,58	60.106.645,21	179.608.804,79	25,07
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				155.342.840,00	0,00	12.289.147,03	51.876.314,18	103.466.525,82	33,39
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				155.342.840,00	0,00	12.289.147,03	51.876.314,18	103.466.525,82	33,39
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				155.342.840,00	0,00	12.289.147,03	51.876.314,18	103.466.525,82	33,39
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				102.717.700,00	0,00	8.674.630,96	37.501.639,21	65.216.060,79	36,51
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141	1800 - 0000	101.040.000,00	0,00	8.610.788,94	37.258.582,07	63.781.417,93	36,88
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	1800 - 0000	985.100,00	0,00	0,00	0,00	985.100,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERVATIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	207.200,00	0,00	20.134,78	75.607,10	131.592,90	36,49
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	207.500,00	0,00	13.024,50	52.098,00	155.402,00	25,11
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	181.900,00	0,00	13.779,66	68.556,74	113.343,26	37,69
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	96.000,00	0,00	16.903,08	46.795,30	49.204,70	48,75
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				52.625.140,00	0,00	3.614.516,07	14.374.674,97	38.250.465,03	27,32
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	49.510.000,00	0,00	3.594.316,01	14.284.230,25	35.225.769,75	28,85
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	1801 - 0000	2.526.000,00	0,00	0,00	0,00	2.526.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	35.400,00	0,00	0,00	8.676,30	26.723,70	24,51
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	272.800,00	0,00	752,51	3.010,04	269.789,96	1,10
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	126.300,00	0,00	9.408,36	37.633,44	88.666,56	29,80
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	101.040,00	0,00	10.039,19	41.124,94	59.915,06	40,70
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				282.810,00	0,00	7.192,75	15.450,50	267.359,50	5,46
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				128.300,00	0,00	7.192,75	15.450,50	112.849,50	12,04
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				128.300,00	0,00	7.192,75	15.450,50	112.849,50	12,04
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	19.200,00	0,00	1.247,07	3.685,42	15.514,58	19,19
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	109.100,00	0,00	5.945,68	11.765,08	97.334,92	10,78
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				154.510,00	0,00	0,00	0,00	154.510,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	151.500,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				84.089.800,00	0,00	2.765.574,80	8.214.880,53	75.874.919,47	9,77
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				84.089.800,00	0,00	2.765.574,80	8.214.880,53	75.874.919,47	9,77
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				82.787.400,00	0,00	2.705.784,91	7.979.176,84	74.808.223,16	9,64
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				82.787.400,00	0,00	2.705.784,91	7.979.176,84	74.808.223,16	9,64
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	80.768.000,00	0,00	2.648.619,23	7.827.386,63	72.940.613,37	9,69
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	505.000,00	0,00	23.926,47	86.017,73	418.982,27	17,03
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	1801 - 0000	1.514.400,00	0,00	33.239,21	65.772,48	1.448.627,52	4,34
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.302.400,00	0,00	59.789,89	235.703,69	1.066.696,31	18,10
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	1800 - 0000	605.800,00	0,00	0,00	0,00	605.800,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	1800 - 0000	686.500,00	0,00	59.789,89	235.703,69	450.796,31	34,33
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	1801 - 0000	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				9.087.000,00	0,00	481.485,16	1.422.918,96	7.664.081,04	15,66
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				9.087.000,00	0,00	481.485,16	1.422.918,96	7.664.081,04	15,66
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				9.087.000,00	0,00	481.485,16	1.422.918,96	7.664.081,04	15,66



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/04/2026 A 30/04/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				9.087.000,00	0,00	481.485,16	1.422.918,96	7.664.081,04	15,66
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	9.087.000,00	0,00	481.485,16	1.422.918,96	7.664.081,04	15,66
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				242.304.000,00	0,00	19.925.120,81	71.218.086,31	171.085.913,69	29,39
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				242.304.000,00	0,00	19.925.120,81	71.218.086,31	171.085.913,69	29,39
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				242.304.000,00	0,00	19.925.120,81	71.218.086,31	171.085.913,69	29,39
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				242.304.000,00	0,00	19.925.120,81	71.218.086,31	171.085.913,69	29,39
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				242.304.000,00	0,00	19.925.120,81	71.218.086,31	171.085.913,69	29,39
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	242.304.000,00	0,00	19.925.120,81	71.218.086,31	171.085.913,69	29,39
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-218.632.648,43	0,00	-20.460.299,38	-81.777.065,42	-136.855.583,01	37,40
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-218.632.648,43	0,00	-20.460.299,38	-81.777.065,42	-136.855.583,01	37,40
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-218.632.648,43	0,00	-20.460.299,38	-81.777.065,42	-136.855.583,01	37,40
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-114.762.012,43	0,00	-11.192.360,15	-48.881.479,06	-65.880.533,37	42,59
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-114.762.012,43	0,00	-11.192.360,15	-48.881.479,06	-65.880.533,37	42,59
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-114.656.606,00	0,00	-11.192.360,15	-48.881.479,06	-65.775.126,94	42,63
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE FPM - FUNDEB				-114.656.606,00	0,00	-11.192.360,15	-48.881.479,06	-65.775.126,94	42,63
9.1.7.1.1.51.1.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE FPM - FUNDEB	109	538	1500 - 0000	-114.656.606,00	0,00	-11.192.360,15	-48.881.479,06	-65.775.126,94	42,63
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-105.406,43	0,00	0,00	0,00	-105.406,43	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA PARTE DO ITR - FUNDEB	109	485	1500 - 0000	-105.406,43	0,00	0,00	0,00	-105.406,43	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-103.870.636,00	0,00	-9.267.939,23	-32.895.586,36	-70.975.049,64	31,67
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-103.870.636,00	0,00	-9.267.939,23	-32.895.586,36	-70.975.049,64	31,67
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-76.317.735,00	0,00	-6.831.347,72	-25.759.350,64	-50.558.384,36	33,75
9.1.7.2.1.50.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	109	486	1500 - 0000	-76.317.735,00	0,00	-6.831.347,72	-25.759.350,64	-50.558.384,36	33,75
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-27.421.605,00	0,00	-2.414.968,40	-7.041.538,36	-20.380.066,64	25,68
9.1.7.2.1.51.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0	487	1500 - 0000	-27.421.605,00	0,00	-2.414.968,40	-7.041.538,36	-20.380.066,64	25,68
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-131.296,00	0,00	-21.623,11	-94.697,36	-36.598,64	72,13
9.1.7.2.1.52.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPI - FUNDEB	0	488	1500 - 0000	-131.296,00	0,00	-21.623,11	-94.697,36	-36.598,64	72,13
TOTAL					5.888.858.387,77	176.885.943,34	349.752.463,14	1.726.897.210,11	4.338.847.121,00	28,47

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

João Maria Venâncio dos Santos
Contador Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 162/2026 – GP/FUNCARTE DE 13 DE ABRIL DE 2026.
CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NATAL/RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL, FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. Processo: Funcarte-20260386441

Republicar Portaria por incorreção:

Portaria nº 162/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º – Tornar público o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) Funcarte 20260386441

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 13 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 46/2024

Nº do processo: Funcarte-20240475331

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 46/2024, por mais 03 (três) meses, contabilizando a partir da data 21/05/2026 a 21/08/2026, a fim de executar as atividades do projeto, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 46/2024 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 08 de maio de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 54/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora MARIA ELÂNDIA DE MORAIS ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 61.028-3 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Companhia como responsável pelo envio das informações do ANEXO 38 junto ao Sistema SIAI do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 55/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora MARIA ELÂNDIA DE MORAIS ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 61.028-3, CPF nº 035.590.104-89 e RG nº 1746006, como responsável pelo acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG no Portal de Compras Governamentais - COMPRASNET.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 004/2023 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Liderança mudanças e transportes Ltda,

CNPJ: 40.796.658/0001-76

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 004/2023-GDP e no art. 71 da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (hum) ano, do período de 11 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20260415972.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de

Natal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.453.172.2-047 – Execução e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública do Natal.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão de Obra

Fonte: 15000000

Anexo: 07

Reduzido: 13041

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 08 de maio de 2026

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Sergio Bezerra da Silva

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 003/2023 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Liderança mudanças e transportes Ltda,

CNPJ: 40.796.658/0001-76

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 003/2023-GDP e no art. 71 da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (hum) ano, do período de 11 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20260415972.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Natal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.453.172.2-047 – Execução e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública do Natal.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão de Obra

Fonte: 15000000

Anexo: 07

Reduzido: 13041

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 08 de maio de 2026

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Sergio Bezerra da Silva

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0225/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADRIANO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0226/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AZINETE SILVA DO NASCIMENTO MACEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0227/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIEGO HALLISSON ALVES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Antonio Juscicleiton.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0229/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GABRIEL VALE GERONCIO BORGES DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0228/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLAUDIO SAMPAIO DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Antonio Juscicleiton.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0230/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAO MANOEL DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Alana Gomes do Rêgo
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias